

Protocolo de Consulta dos Movimentos Sociais de Povos e Comunidades Tradicionais para as Cessões de Águas da União para Aquicultura



Realização:

**FÓRUM DE
COMUNIDADES
TRADICIONAIS**
ANGRA • PARATY • UBATUBA



Apresentação:

Este Protocolo dos Movimentos Sociais representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais é uma iniciativa coletiva para resguardar às comunidades tradicionais do litoral dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná que não possuem Protocolos de Consulta próprios publicados. Seu objetivo é fazer frente às ameaças colocadas pela concessão das águas da união para aquicultura.

O protocolo poderá ser alterado quando necessário (de acordo com as necessidades das comunidades) desde que sejam realizadas reuniões e/ou assembléias conjuntas entre os movimentos que compõe essa rede.

Ressalta-se, no entanto, que toda comunidade tradicional deve ser consultada, independente de ter ou não um protocolo de consulta em formato escrito.

Destacamos que devem ser observados, respeitados e implementados os Protocolos Comunitários de Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé garantidos na OIT 169 que trata de Direito de Povos Tradicionais.



Quem Somos?

Somos povos e comunidades tradicionais caiçaras, quilombolas e indígenas: sitianteiros, praiheiros, ribeirinhos/as, pescadores/as artesanais, agricultores/as benzedeiros/as, extrativistas e remadores/as organizados em uma rede de movimentos pela defesa dos nossos direitos ancestrais e legais referentes ao território.

Vivemos nos nossos territórios nas encostas, nas praias, morros, ilhas, lombadas, onde compartilhamos tudo com nossos parentes e com nossa mãe terra: as florestas, as águas, os animais e todas as formas de vida existentes. Estamos há séculos na região costeira do Brasil, entre o litoral dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, e temos profundo conhecimento sobre seus ambientes, nossos direitos e as intempéries da natureza, bem como das diferentes formas de sobreviver neste território. Aqui fazemos atividades de baixo impacto como a roça, a pesca, o extrativismo, o artesanato, as festividades, o fandango caiçara, o turismo comunitário, entre outros que nos permitem viver dignamente, com autogestão e organização relacionados ao modo de vida tradicional.

Participam dessa iniciativa: o **Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT) de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba**, o **Coletivo Caiçara de São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba**, o **Fórum dos Povos e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (FPCT-VR)** e a **Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC)**.

Juntos representamos, organicamente, nossos parentes, que se sentem integrantes dos nossos movimentos de luta ancestral e territorial contra as pressões existentes.



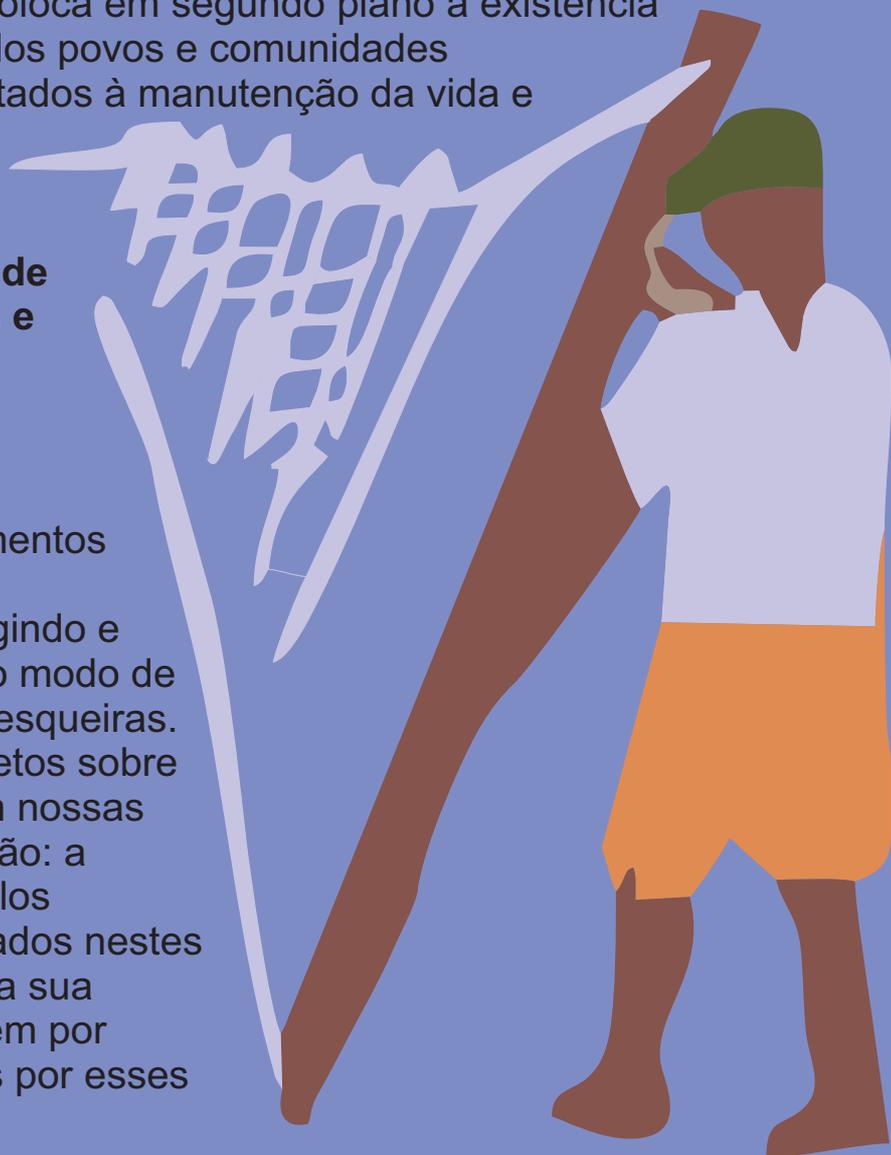
Por que fizemos esse protocolo?

Fizemos esse protocolo como um instrumento emergencial para resguardar o direito de Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé aos povos e comunidades tradicionais que não possuem protocolos publicados.

Estamos passando por um momento histórico e político em que nossos territórios tradicionais estão sendo ameaçados de diversas formas. Um esforço especial do Estado em “facilitar” a concessão de Águas Públicas da União para empreendimentos de aquicultura nos surpreendeu com as recentes publicações de instrumentos que versam sobre a gestão e alienação de imóveis da União (MP 759 de 22/12/ 2016, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, MP 915 de 27/12/2019, Lei 14.011 de 10/06/2020 e IN SAP/MAPA 19 de 13/08/2020). Estas publicações explicitam que a prioridade das concessões é a produção comercial e econômica. Isso coloca em segundo plano a existência dos cultivos em baixa escala dos povos e comunidades tradicionais, aos quais são voltados à manutenção da vida e da permanência em seus territórios.

Há décadas nossos direitos de permanecer onde nascemos e fomos criados tem sido ignorados pelo Estado

Corremos sérios riscos pela sobreposição dos empreendimentos com as atividades tradicionais existentes no território, restringindo e impactando diretamente nosso modo de vida, incluindo as atividades pesqueiras. Outros impactos negativos diretos sobre o nosso maretório¹ que afetam nossas formas de fazer, criar e viver são: a poluição das nossas águas pelos produtos que podem ser utilizados nestes empreendimentos e a perda da sua biodiversidade causada também por espécies exóticas introduzidas por esses empreendimentos.



Por que fizemos esse protocolo?

Considerando o momento de pandemia que o mundo vive e a vulnerabilidade na qual a população se encontra, reforçamos que o tempo de apropriação comunitária deste processo de luta, defesa e de efetivação dos direitos à consulta livre, prévia e informada deverá ser mais amplo do que o estabelecido.

Somos contemplados pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é lei no Brasil desde 2004, uma norma supralegal e de direito fundamental. Por sermos contemplados pela Convenção que garante a nós o direito à Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé, bem como à Livre Determinação, requeremos:

Que as intervenções realizadas no âmbito de processos de obtenção das cessões de águas da união para aquicultura sejam precedidas de consulta livre, prévia, informada e de boa fé junto a esta rede de movimentos dos PCTS, de forma vinculante.

Outros respaldos complementares dos nossos direitos são: Constituição Federal de 1988; Decreto Federal nº 6.040, de 2007; Convenção sobre Diversidade Biológica; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais; Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e a Declaração e Plano de Ação de Durban.

Exigimos respeito e compreensão ao papel histórico que os povos e comunidades tradicionais desempenham na construção da matriz cultural do país, sendo essencial que sejam criadas, fortalecidas e executadas políticas públicas que garantam nossos direitos e nossa permanência nos nossos territórios ancestrais.



O que queremos com este protocolo?

 Queremos proteger os nossos territórios tradicionais terrestres e marinhos que seguem ameaçados por diversos tipos de empreendimentos e mega projetos governamentais e particulares, bem como por medidas legislativas. Estas muitas vezes são implantadas de “cima para baixo”, sem a devida consulta às comunidades que aqui vivem, excluindo e invisibilizando a nossa existência de mais de 520 anos, enquanto povos e comunidades tradicionais da zona costeira brasileira;

 Queremos permanecer como donos do nosso destino, conduzindo o leme da nossa vida, queremos continuar vivendo na região onde construímos história e temos uma memória ancestral e territorial. Aqui lutaram nossos mais velhos, aqui lutamos para não permitir a continuidade da colonização, a qual sempre resistimos e aqui viverão nossos jovens e crianças dando continuidade na nossa história;

 Queremos que as águas, as florestas e toda a natureza continuem sendo bens coletivos, patrimônios de brasileiras e brasileiros. Garantindo ambientes saudáveis para que nós, os povos e comunidades tradicionais, possamos permanecer em nossos territórios, com protagonismo e direitos respeitados;

 Queremos manter nossas práticas ancestrais, nossos saberes e fazeres, que colaboram para a proteção do território e uso comum de toda a sociedade, mas que são alvos de restrições normativas e de leis historicamente construídas sem participação popular, que não nos representam e que proíbem o nosso viver bem negando os territórios tradicionais terrestres e marinhos;



O que queremos com este protocolo?

 Queremos garantia de participação popular, de representatividade e respeito às pluralidades e aos nossos modos de vida que são contrários às práticas capitalistas impostas que ameaçam nossas vidas, nossa alimentação e nossa cultura, transformando nossas relações em mercadorias.

 Queremos que o Estado verifique **ANTES** da concessão e/ou aprovação da Cessão de Águas da União para fins de aquicultura de que forma os projetos privados ou governamentais de empreendimentos estão afetando ou poderão afetar as atividades dos povos e comunidades tradicionais.

 Queremos que o Estado identifique quais tipos de usos tradicionais ocorrem nos territórios antes de qualquer liberação de exploração de áreas de uso coletivo a terceiros e/ou particulares.

 Queremos que o Estado cumpra seu papel na garantia dos direitos das populações tradicionais e reforçamos que a análise prévia de conflitos de uso **NÃO SUBSTITUI** a Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa fé aos povos e comunidades tradicionais afetados.



O que é a consulta livre, prévia, informada e de boa fé?

Para nós, a Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé é um **processo composto de várias etapas** e que não é superado nem substituído por apenas uma reunião “participativa” ou uma audiência pública.

Este processo **deve garantir o tempo necessário para o debate interno, conforme as necessidades das comunidades afetadas**, sendo que o agendamento das reuniões deverá estar adequado aos calendários culturais das comunidades (safras, festas tradicionais, temporada de turismo, etc).

Os procedimentos de Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé devem ser realizados **SEMPRE** pelo Estado, jamais por instituições privadas. Os representantes do Estado que participarão das reuniões de consulta deverão ter conhecimento e poder de decisão sobre o tema, de modo que as questões sejam respondidas e não terceirizadas.

As consultas deverão **ocorrer** nas comunidades e não nos centros urbanos, utilizando **linguagem adequada e de fácil compreensão de todas e todos**, apresentando os projetos de forma **transparente** e com todas as informações necessárias ao seu completo entendimento, inclusive seus aspectos positivos e negativos, e realizada de forma **livre** de interferências externas como coerções, favorecimentos, reuniões privadas e paralelas, entre outras.



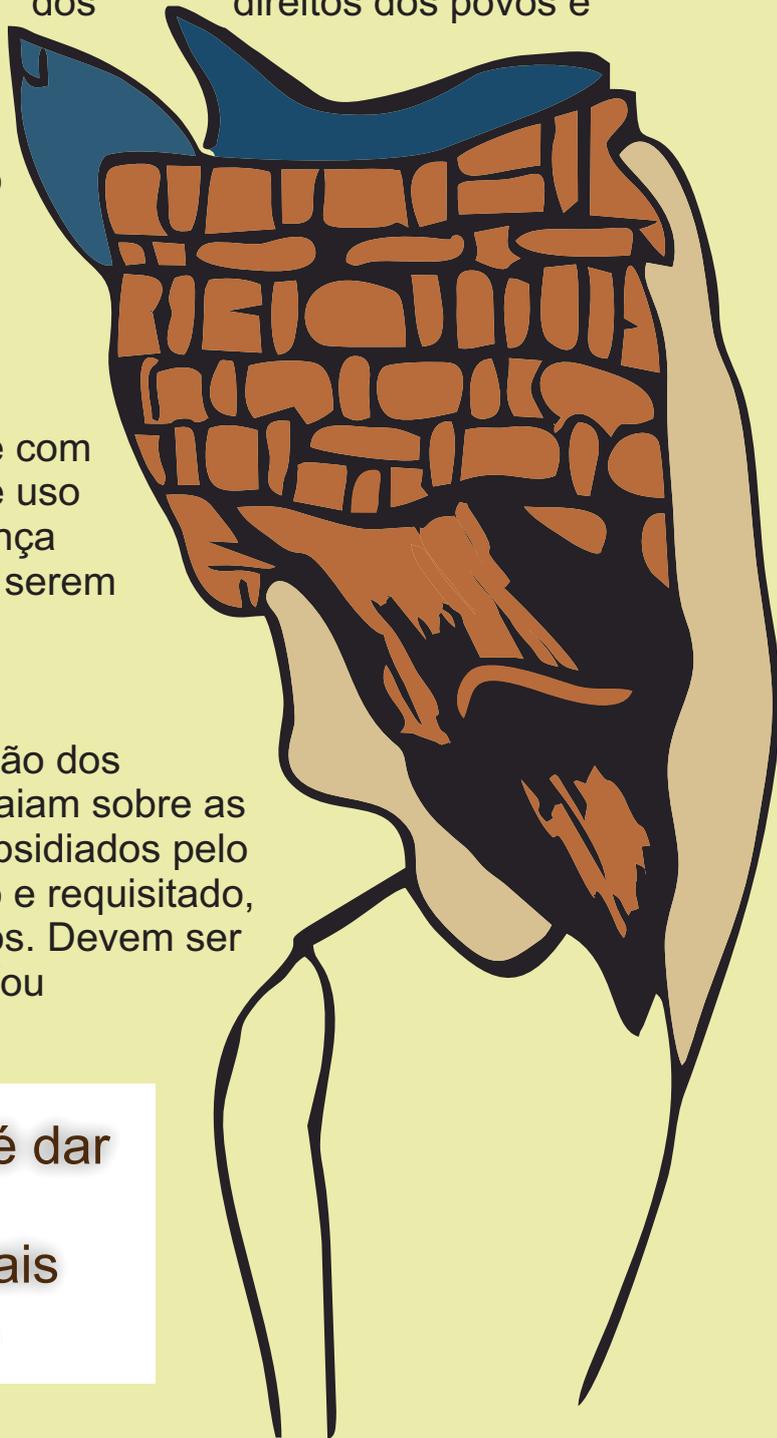
O que é a consulta livre, prévia, informada e de boa fé?

As pessoas que participarão das reuniões serão **convidadas pela(s) comunidade(s)** impactada(s), de acordo com o grau de confiança e necessidade entendida pela mesma, podendo envolver apoiadores, parceiros e instituições técnicas e de defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Toda forma de registro e/ou gravação da(s) reunião(ões) deverá ser solicitada e autorizada com antecedência e, em caso de aceite, deverão ser encaminhadas cópias digitais à(s) comunidade(s) antes de serem divulgadas a terceiros, sempre com aplicação do termo de autorização de uso da imagem. As atas e listas de presença deverão ter cópias disponibilizadas e serem referendadas pela(s) comunidade(s).

Por fim, eventuais custos da realização dos procedimentos de consulta e que recaiam sobre as comunidades afetadas devem ser subsidiados pelo Estado, incluindo, quando necessário e requisitado, transporte, assessoria técnica e outros. Devem ser realizadas reuniões para validação e/ou adequação dos custos necessários.

Garantir nosso viver bem é dar continuidade aos conhecimentos, ancestrais culturais e territoriais.



Como queremos que aconteça a consulta sobre as cessões de águas da união para aquicultura?

Queremos que o processo de Consulta Livre, Prévia, Informada e de Boa Fé seja realizado em **três etapas**, apresentadas na página seguinte, respeitando o tempo necessário de cada uma das comunidades afetadas.

O processo de Consulta deverá ser iniciado pelo Estado imediatamente após o recebimento completo da solicitação de Cessão de Águas da União para Aquicultura, que afetem os territórios tradicionais, seus modos de vida, suas práticas tradicionais, incluindo a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais.

Este protocolo abarca todas as intervenções que obtenham Cessão de Águas da União para Aquicultura e que incidirem nos territórios que abrangem os municípios de atuação desta Rede de Movimentos: Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty (Rio de Janeiro), Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela, Peruíbe, e os municípios do Vale do Ribeira: Iguape, Ilha Comprida e Cananéia (São Paulo), Guaraqueçaba e Paranaguá (Paraná).

Os movimentos e/ou organizações representantes de povos e comunidades tradicionais que vierem a assinar este documento podem ampliar a área de abrangência deste Protocolo.



1ª etapa: Comunicação sobre projeto solicitado

Passo 1:

 A Coordenação de Aquicultura em Águas da União (CAAU) da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) deverá comunicar os movimentos representantes dos povos e comunidades tradicionais do território abrangido e sobreposto pelo interesse dos projetos de cessão de águas da União que pretendem ser implementados através do envio de uma cópia integral do projeto para o e-mail: forumcomunidades@gmail.com.

Será obrigatória a disponibilização de materiais digitais e impressos quando for necessário, especialmente mapas, para apoiar os estudos e o processo de Consulta com a(s) comunidade(s).

Passo 2:

 O FCT ficará responsável por repassar a informação ao movimento mais próximo do contexto do território solicitado.

O movimento mais próximo identificará a(s) comunidade(s) impactada(s) pelo projeto, e entrará em contato com elas para comunicar sobre o empreendimento. Neste momento, será identificada a preexistência ou não de Protocolo Comunitário e deverá ser organizada a elaboração do Plano de Consulta adequado à intervenção conforme decisão da(s) comunidade(s).

Passo 3:

 A confirmação do e-mail será realizada com a identificação da necessidade, ou não, de complementação de informações sobre o projeto, da existência de Protocolos de Consulta Comunitário e da elaboração de Plano(s) de Consulta, a variar conforme características dos projetos e entendimentos da(s) comunidade(s) afetada(s).

Na confirmação do e-mail deverá constar os casos da(s) comunidade(s) que preferir(em) que o contato da CAAU/SAP/MAPA ocorra diretamente com as mesmas, sendo informado também o meio de comunicação adequado.



2ª etapa (continuação): Elaboração do plano de consulta

- a) A construção do Plano de Consulta será realizada por cada uma das comunidades afetadas, de acordo com o tempo comunitário, e, caso seja necessário, poderão contar com a interlocução, mediação e apoio do movimento social representante mais próximo do contexto do território solicitado;
- b) Os passos da construção do Plano de Consulta serão definidos pelas comunidades afetadas, que apresentarão suas metodologias, prazos, linguagem, quem participa, número de reuniões, quem conduz, como conduz, entre outras regras;
- c) O Plano de Consulta será organizado pelas comunidades de acordo com a proposta de intervenção do projeto/empreendimento, que poderá levar em conta as premissas deste protocolo;



2ª etapa: Elaboração do plano de consulta

d) O Plano de Consulta deverá conter:

 **“Reuniões Informativas”**, para que as comunidades se sintam adequadamente informadas;

 **“Reuniões Internas”**, para debate entre os comunitários com análise de impactos;

 **“Reuniões de Negociação ou Decisão”**, para apontamento da decisão da comunidade com as condicionantes, caso sejam necessárias. Todas as dúvidas deverão ser esclarecidas e respondidas com devido detalhamento, até que sejam totalmente compreendidas pela comunidade.

e) Nos casos em que um empreendimento/projeto, que seja objeto de consulta deste protocolo, tenha incidência ou impactos em mais de uma comunidade deverão ocorrer “Reuniões de Negociação ou Decisão” até que haja um consenso entre as mesmas.



3ª ETAPA: Implementação do Plano de Consulta elaborado pelas comunidades ou, no caso de Protocolos Comunitários Autônomos existentes, o cumprimento destes.

Nossa resistência é pelo direito de seguir existindo, com dignidade, respeito e liberdade no território!



Links para acessar os movimentos:

<https://www.facebook.com/CoordenacaoNacionalCaicara/>

<https://www.facebook.com/coletivocaicarass>

<https://www.facebook.com/forumdecomunidadestradicionaisangraparatyubatuba>

<https://www.facebook.com/forumpctvaledoribeira>